

A. D. I.
ACÇÃO DEMOCRÁTICA INDEPENDENTE
DIRECÇÃO NACIONAL

COMUNICADO

Compromisso com a Democracia e a Soberania Popular

O ADI - Acção Democrática Independente, partido vencedor das últimas eleições legislativas e legítimo representante da vontade soberana do povo são-tomense, vem a público manifestar seu mais profundo repúdio a qualquer tentativa de interferência imprópria na formação do novo governo, seja através de sugestões ou imposições de nomes para sua composição por parte do Presidente da República.

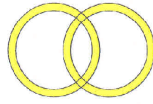
Fundamentação Constitucional e Legal

A Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe estabelece, com clareza inequívoca, os limites da atuação de cada órgão de soberania, resguardando o equilíbrio democrático e a separação dos poderes.

De acordo com o Artigo 110.º da CR, cabe exclusivamente ao Presidente da República nomear o Primeiro-Ministro, ouvindo os partidos políticos com representação na Assembleia Nacional e observando os resultados eleitorais. Por conseguinte, a formação do governo e a nomeação de seus membros é prerrogativa constitucional do Primeiro-Ministro, conforme disposto no mesmo artigo, cabendo ao Presidente da República atuar apenas sob proposta formal do líder do Executivo.

Adicionalmente, o Artigo 69.º consagra o princípio da separação e interdependência de poderes, vedando qualquer ato que transgrida os limites funcionais impostos pela Constituição.

O Artigo 77.º reforça que o Presidente da República tem o dever de assegurar o regular funcionamento das instituições democráticas, um papel que exige isenção, moderação e respeito pelas regras democráticas.



A. D. I.
ACÇÃO DEMOCRÁTICA INDEPENDENTE
DIRECÇÃO NACIONAL

Exortação à Contenção e ao Respeito Constitucional

O ADI exorta o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a agir com contenção e respeito absoluto às normas constitucionais. Qualquer tentativa de ultrapassar os limites de sua competência representa uma violação à ordem democrática, podendo configurar abuso de poder, como previsto no Artigo 86.º, que prevê responsabilidade política e criminal para ações que comprometam as funções presidenciais.

Este partido reafirma que qualquer ato contrário à Constituição será vigorosamente combatido, utilizando todos os meios legais disponíveis, incluindo a fiscalização pelo Tribunal Constitucional, prevista nos Artigos 129.º e 144.º, para garantir que a Constituição seja cumprida em sua plenitude.

Defesa da Vontade Popular

O ADI foi legitimado nas urnas como o partido que deve liderar a condução do país nesta legislatura. Essa escolha é expressão direta da soberania do povo, prevista no Artigo 6.º da Constituição, que atribui ao povo o poder político através do sufrágio universal, livre e democrático. Interferir nesse mandato é desrespeitar a vontade soberana e enfraquecer os pilares do Estado de Direito Democrático.

Nosso Compromisso com a Nação

Reiteramos nosso compromisso com a governabilidade, a estabilidade institucional e o progresso social e económico de São Tomé e Príncipe.

Convidamos o Presidente da República a trabalhar em conjunto com o governo eleito para responder aos desafios que enfrentamos enquanto nação, em pleno respeito às competências de cada órgão de soberania.

Concluimos reafirmando que o ADI permanecerá vigilante e atuante na defesa dos interesses do povo são-tomense e da integridade de nossas instituições. A história cobrará responsabilidade daqueles que, em momentos decisivos, comprometerem o curso da democracia.

São Tomé e Príncipe, 11/01/2025